

Edital

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO A ESTUDANTES INSCRITOS EM CURSOS DA ESD, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

ANO LETIVO 2020/2021

- 1 - A Escola Superior de Dança, de acordo com o Regulamento n.º 8015/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 150, de 3 de agosto, pretende atribuir bolsas de estudo por mérito aos estudantes inscritos em cursos da ESD, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as bolsas são atribuídas a estudantes da Licenciatura em Dança e do Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, nos termos a seguir definidos.
- 3 - As bolsas destinam-se a estudantes matriculados nos cursos referidos no ponto 2 do presente Edital na edição dos cursos que ocorreu em **2020/21**.
- 4 - A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, destinada a estudantes que tenham mostrado um **aproveitamento escolar excepcional**.
- 5 - Os critérios académicos adotados, reveladores de um aproveitamento escolar excepcional serão os seguintes:
 - a) Inscrição, frequência e obtenção de avaliação positiva em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos em que o aluno se encontrava inscrito no ano letivo de 2020/2021.
 - b) Melhor média das classificações obtidas, no ano letivo 2020/2021, não podendo esta ser inferior a 16 valores (Muito Bom), no conjunto das unidades curriculares.
 - c) As bolsas de mérito são atribuídas aos estudantes que, em cada edição de cada curso, obtiverem a média final mais elevada.
 - d) Não são contabilizadas para cálculo da média as unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados ou em atraso relativamente ao ano de atribuição da bolsa.
- 6 - Podem beneficiar das bolsas de mérito alunos matriculados na **Licenciatura em Dança**, no ano de atribuição da bolsa.
 - 6.1 — Para efeitos da sua seriação, utiliza-se a classificação de todas as unidades curriculares previstas no plano de estudos do curso, no ano curricular que frequentou.

7 – A atribuição das bolsas de mérito não carece de candidatura.

8 - Os valores e o número de bolsas por curso, para os estudantes inscritos em 2020/2021, estão definidos no quadro seguinte:

Cod_Curso	Nome Curso	Valor da Bolsa	Nº Bolsas
9068	Licenciatura em Dança	500 €	10

9 - Calendarização do processo de atribuição de Bolsas:

- 20 de outubro de 2023 - Afixação da lista provisória com a seleção e seriação dos estudantes
- De 20 de outubro a 3 de novembro de 2023 – Período de Reclamações
- 08 de novembro de 2023 - Afixação da lista definitiva com a seleção e seriação dos estudantes

10 – O Júri para a seriação dos estudantes será composto por:

- a) Prof. João Fernandes (Coordenador da Licenciatura em Dança) - Presidente
- b) Prof.ª Madalena Xavier (Coordenadora do MCCPP)
- c) Eng.ª Maria das Dores Delgado (Diretora de Serviços)

11 – O IPL e a ESD divulgam, no seu sítio na Internet, a lista de todos os estudantes a quem foram atribuídas as bolsas ao abrigo deste projeto.

Lisboa, 13 de outubro de 2023

O Diretor



Samuel Rego